ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo embasar a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ibiam – SC apresenta demanda pela implantação de infraestrutura esportiva e de apoio (vestiários), visando ampliar as opções de lazer, esporte e convivência social da população. A inexistência ou insuficiência de espaços adequados para a prática de esportes de areia limita o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários.

A execução das quadras de Beach Soccer e Vôlei de Praia, bem como dos vestiários, atende ao interesse público, promovendo qualidade de vida, incentivo à prática esportiva, inclusão social e valorização dos espaços urbanos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento da Secretaria.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da presente contratação os que seguem:

- ✓ Execução conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário anexos;
- ✓ Observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- ✓ Utilização de materiais de qualidade compatível com a finalidade pública;
- ✓ Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- ✓ Atendimento às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- ✓ Garantia dos serviços executados, conforme previsto em contrato.
- ✓ Apresentar a seguinte documentação:

➢ Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➢ Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

➢ Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

➢ Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos respectivos Responsáveis Técnicos.
a.1) Apresentação do visto junto ao órgão competente (apenas aos profissionais vinculados ao sistema CONFEA é exigido apresentação de visto caso a empresa seja sediada em outro estado. No caso dos profissionais vinculados ao CFT, CRT, CAU/BR e CAU estaduais não é exigido visto, conforme art. 26, Parágrafo único da Lei 13.639/2018, Resolução 53/2019 e art. 5º, Parágrafo único da Lei 12.378/2010), em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja vinculada ao sistema CONFEA e esteja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação).
b) Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de Documento de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de serviços de características semelhantes aos do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:
c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;
c.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA/CAU deste mesmo profissional que comprove ter se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância" (De acordo com o art. 67, § 1º, da Lei 14.133/2021 será considerada parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

Além dos documentos de habilitação que a empresa deverá se ater, para o início dos serviços também serão necessários os seguintes documentos:
a) Visto junto ao CREA/SC e/ou CAU/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA1, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
b) ART de execução;
c) CNO da Previdência Social;
d) Livro de Registro dos funcionários;
e) Programas de Segurança do Trabalho;
f) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.
Quanto à execução dos serviços:

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

✓ Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
✓ Deverá ainda, a CONTRATADA, fornecer Documento de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços.
✓ Todo o material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade e ter aprovação prévia por parte da municipalidade, que poderá fazer alterações ou substituições de materiais que não provem ser os exigidos no memorial, e poderá igualmente mandar refazer os serviços que não apresentem a qualidade exigida, sem ônus para o município.
✓ A CONTRATADA deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem nos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.	UN	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação se trata de execução de obra comum de engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta Administração Municipal também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, adotou-se as tabelas referenciais do SINAPI e algumas cotações de mercado para cotação dos serviços.
Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI E COTAÇÕES.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários a execução quadra de Beach Soccer, Volei de Praia e vestiários na Rua Três Irmãos no município de Ibiam – SC, conforme especificações e dimensões constantes do projeto anexo.	UN	1	R$ 603.722,40

O custo estimado total da contratação é de R$ 603.722,40 (Seiscentos e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa.

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
REDUZIDO: 48 FONTE: 1500 R$ 200.000,00 Detalhamento: 44905198	Secretaria de Desenvolvimento e Cultura e Esportes Departamento de Esporte

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

A contratação em pauta refere-se à execução de serviços comuns de engenharia, as atividades descritas possuem caráter padronizável e rotineiro, com baixo grau de complexidade, não se tratando de obra nova, nem de serviço que envolva projeto executivo ou solução técnica sofisticada. Toda a intervenção foi descrita de forma clara e objetiva pelo setor de engenharia da Prefeitura, por meio de memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, permitindo a ampla definição de padrões de qualidade e desempenho exigidos para execução.
A escolha da modalidade concorrência se justifica pela possibilidade de se obter melhor relação custo-benefício, com ampla competitividade entre os licitantes, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação, conforme os princípios que regem a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A demanda descrita neste ETP não é adequada ao parcelamento. Os itens deverão ser licitados de forma GLOBAL, contemplando todos os elementos descritos e cotados na Planilha Orçamentária, levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado, o local para prestação do serviço de engenharia, e que poderão ser executados por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de fornecimento de material e mão de obra durante a execução contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo:
Disponibilização de infraestrutura esportiva adequada à população;
Incentivo à prática esportiva e ao lazer;
Valorização do espaço urbano;
Atendimento ao interesse público com eficiência e economicidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação pretendida, foram adotadas as seguintes providências preliminares, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

1. **Definição da necessidade da contratação**, devidamente justificada, com base em laudos e levantamentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ibiam/SC;
2. **Elaboração dos documentos técnicos**, contendo:
 - Projeto básico;
 - Memorial descritivo dos serviços;
 - Planilha orçamentária com composição de custos;
 - Cronograma físico-financeiro;
3. **Classificação do objeto** como **serviço comum de engenharia**, com padrão de desempenho e qualidade definidos, possibilitando a utilização da modalidade **pregão/concorrência**;
4. **Escolha da modalidade e critério de julgamento**;
5. **Verificação de disponibilidade orçamentária**, com emissão de dotação orçamentária específica e reserva de recursos no sistema contábil;
6. **Designação de agentes públicos responsáveis**, incluindo gestor e fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
7. **Elaboração do Termo de Referência** com todos os elementos técnicos, operacionais e legais necessários à correta contratação e execução dos serviços.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal:

Guilherme Filippi

Chaiane Rinaldi Gonzatto

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: ORACIO BATISTA

Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Cultura e Esportes

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

Geração de resíduos:

a) Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos.

Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

b) Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.

c) Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.

d) Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

Desperdício de água:

a) Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

b) Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços.

Além disso, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidência que a contratação é tecnicamente possível, necessária e adequada às necessidades desta Administração.

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Administração descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Ibiam, 22 de janeiro de 2026.

Chaiane Rinaldi Gonzatto
Engenheira Civil
CREA/SC 151206-1

Guilherme Filippi
Diretor de Esportes

Oracio Batista
Secretário de Desenvolvimento e Cultura e Esportes

Camilo Cezar Minosso Gatti
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Chaiane, Guilherme Filippi, Oracio Batista. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1VW-N92-P31-W34.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/02/2026 às 14:42:35

Assinantes

✓ Chaiane

Assinou em 02/02/2026 às 14:46:02 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CHAIANE RINALDI GONZATTO com o CPF ***.599.729-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Chaiane, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Guilherme Filippi

Assinou em 02/02/2026 às 14:49:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Guilherme Filippi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Oracio Batista

Assinou em 02/02/2026 às 14:49:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Oracio Batista, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1VW **N92** **P31** **W34**